



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP**

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 - Fax (012) 577.1183

000006

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

**Lei n.º 004, de 08 de fevereiro de 2.000**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a execução de muro de arrimo e dá outras providências correlatas**

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadora Estadual de Defesa Civil, objetivando receber, por transferências de recursos financeiros, para execução de muro de arrimo na Rua Capitão Antonio Gomes com a Ladeira Ramiro Martins.

Art. 2.º - Para a Prefeitura assumir os encargos da execução do acordo, Fica o Executivo autorizado, a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 74.000,00 ( setenta e quatro mil reais ).

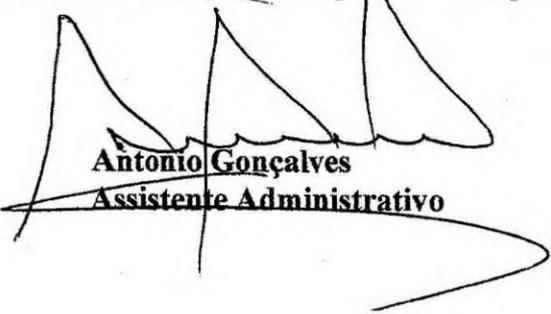
Art. 3.º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos no art., 43, da Lei Federal n. 4320 de 17 de março de 1964, o valor do repasse dos recursos financeiros a serem transferido ao Município, pela celebração do Convênio, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Militar do Governador - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - .

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 08 de fevereiro de 2.000 .

  
**Marco Antonio de Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
**Antonio Gonçalves**  
**Assistente Administrativo**